



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na realização da Feira Binacional do Livro, conforme Lei nº 6.054, de 23 de Outubro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.327	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	263	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.442	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	0001	164	R\$ 12.000,00
2.442	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	168	R\$ 13.000,00
2.442	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	0001	167	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de Outubro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Jehad Mohammed
Secretária de Administração